



RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 0103/2017 - CR.

Dispõe sobre a implantação de seções e de serviço complementar com viagens semidiretas na **Linha nº 12.107-00 – Goiânia / Mozarlândia**, operada pela Empresa Moreira Ltda., conforme processo nº 201600029004833.

O Conselho Regulador da Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - AGR, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando que o Conselho Regulador da AGR é dotado de poderes para exercer a regulação, o controle e a fiscalização da prestação dos serviços públicos de competência estadual, nos termos do art. 11 da Lei nº 13.569, de 27 de dezembro de 1999, com a redação dada pela Lei nº 17.268, de 4 de fevereiro de 2011 e art. 4º, do Decreto nº 8.498, de 02 de dezembro de 2015;

Considerando o que dispõe o inciso VIII, do art. 11, da Lei nº 13.569, de 27 de dezembro 1999 e o inciso VIII, do art. 4º, do Decreto nº 8.498, de 02 de dezembro de 2015, que estabelecem que todas e quaisquer questões afetas às atividades de regulação, controle e fiscalização dos serviços públicos regulados, controlados e fiscalizados, apresentadas pelo Presidente do Conselho Regulador, deverão por ele ser deliberadas;

Considerando que compete a AGR regular, controlar e fiscalizar o serviço de transporte rodoviário intermunicipal de passageiros do Estado de Goiás, nos termos do inciso III, do § 2º, do art. 1º, da Lei nº 13.569, de 27 de dezembro de 1999 e do inciso III, do § 4º, do art. 1º, do Decreto nº 8.498, de 02 de dezembro de 2015, bem como do § 1º, do art. 2º, da Lei nº 18.673, de 21 de novembro de 2014 e art. 2º, do Decreto nº 8.444, de 1º de setembro de 2015;

Considerando o que dispõe o inciso I, do § 1º, do art. 43 e a alínea “c”, do inciso II, do art. 42, todos do Decreto nº 8.444, de 1º de setembro de 2015, que tratam, respectivamente, das modificações operacionais dos serviços e de serviço complementar com as viagens semidiretas;

Considerando o que consta do Parecer nº 0034/2017 e do Despacho nº 0531/2017, que passam a fazer parte integrante deste ato;

Considerando o que dispõe o § 4º, do art. 11, da Lei nº 13.569, de 27 de dezembro de 1999, acrescido pela Lei nº 18.101, de 17 de julho de 2013 e § 1º, do art. 4º, do Decreto nº 8.498, de 02 de dezembro de 2015, que tratam da competência do Conselho Regulador da

AGR para deliberar, com exclusividade e independência decisória, sobre todos os atos de regulação, controle e fiscalização inerentes à prestação dos serviços públicos concedidos, permitidos ou autorizados;

Considerando a decisão uniforme do Conselho Regulador da AGR, em sua reunião realizada no dia 10 de outubro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar Empresa Moreira Ltda. a operar na **Linha nº 12.107-00 – Goiânia a Mozarlândia**, com seções em Goiânia, Goianira, Inhumas, Povoado Santa Amália, Itauçu, Entrada para Taquaral, Itaberaí, Rio Uru, Goiás, Rio Bugre, Rio São Roque, Rio Caxambu, Faina, Povoado de Tiririca, Araguapaz, Fazenda João Coragem e Mozarlândia e com serviço complementar com viagens semidiretas com seções em Goiânia, Goiás, Faina, Araguapaz e Morzalândia.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º. Publique-se extrato desta decisão.

Conselho Regulador da Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos, em Goiânia, aos 18 dias do mês de outubro de 2017.



Ridoval Darci Chiareloto
Conselheiro Presidente



AUTARQUIAS

Agência Estadual de Turismo – GOIÁS TURISMO

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 77/2015

Espécie: Prestação de Serviços.
Contratante: GOIÁS TURISMO - AGÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO, 03.549.463/0001-03.
Contratada: W.G OBRARAS E SERVIÇOS EIRELI - ME, 14.572.363/0001-06.
Objeto: Prorrogação da Vigência do Contrato
Fundamento Legal: Lei federal nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores, e Lei Estadual nº 17.928/2012.
Processo nº 201400027000236.
Data da Assinatura: 13/06/2017.
Vigência: 30/06/2017 a 31/12/2017.
Assinaturas:
Pela contratante: LEANDRO MARCEL GARCIA GOMES, Presidente e JOSÉ ADRIANO DONZELLI, Diretor de Gestão, Planej. e Finanças.
Pela contratada: WEULLER GONÇALVES DA SILVA, Representantes da Empresa.

Protocolo 48187

EXTRATO AO CONTRATO N. 98/2017

Espécie: Prestação de Serviços.
Contratante: GOIÁS TURISMO - AGÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO, 03.549.463/0001-03.
Contratada: DRIVE A INFORMÁTICA LTDA, CNPJ N. 00.677.870/00033-61.
Objeto: Aquisição de equipamentos de informática (computadores, desktops, notebooks).
Fundamento Legal: Lei federal nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores, e Lei Estadual nº 17.928/2012.
Processo n. 2017000270000209
Data da Assinatura: 02/10/2017.
Valor: R\$ 83.675,00
Vigência: 02/10/2017 à 02/03/2018.
Assinaturas:
Pela contratante: LEANDRO MARCEL GARCIA GOMES, Presidente e JOSÉ ADRIANO DONZELLI, Diretor de Gestão, Planej. e Finanças.
Pela contratada: RENATO GOMES FERREIRA, sócio Administrativo.

Protocolo 48219

EXTRATO AO CONTRATO N. 102/2017

Espécie: Prestação de Serviços.
Contratante: GOIÁS TURISMO - AGÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO, 03.549.463/0001-03.
Contratada: C e C DIGITAL LTDA - ME, CNPJ N.23447382000100.
Objeto: Contratação eventual de empresa especializada para execução de serviços de Digitalização de documentos relativos a processos diversos da Goiás Turismo.
Fundamento Legal: Lei federal nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores, e Lei Estadual nº 17.928/2012.
Processo n. 2017000270000198
Data da Assinatura: 26/10/2017.
Valor: R\$ 36.350,00
Vigência: 26/10/2017 à 26/10/2018.
Assinaturas:
Pela contratante: LEANDRO MARCEL GARCIA GOMES, Presidente e JOSÉ ADRIANO DONZELLI, Diretor de Gestão, Planej. e Finanças.
Pela contratada: CARLOS HENRIQUE DE SIQUEIRA GOMES, sócio Administrativo.

Protocolo 48221

PROCESSO: 201700027000307
INTERESSADO: DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO, PESQUISAS TURÍSTICAS E EVENTOS ASSUNTO: Contratação da banda Falamansa no Réveillon 2017/2018 em Goiânia
DESPACHO Nº 4/2017 SEI - GAB
Ratifico, integralmente, o teor da Declaração de Inexigibilidade de Licitação nº 40/2017 do Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Goiás Turismo, que, fundamentado na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, suas modificações posteriores, que dispõem no inciso III do art. 25, entendeu pela Inexigibilidade de Licitação de modo a possibilitar a contratação da empresa FALAMANSA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ 04.245.571/0001-47, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), ara realização da apresentação do banda Falamansa, no dia 31 de dezembro de 2017, por ocasião do Réveillon 2017/2018 de Goiânia.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, em GOIANIA - GO, aos 21 dias do mês de novembro de 2017.
Documento assinado eletronicamente por LEANDRO MARCEL GARCIA GOMES, Presidente, em 21/11/2017, às 15:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.
A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador 0377965 e o código CRC 6CAF0092.

Protocolo 48258

Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos – AGR

EXTRATO Nº 0006/2017 AGR

Processo nº 201600029004833.
Interessado: Empresa Moreira Ltda.

Extrato da decisão exarada na Resolução Normativa nº 0103/2017 - CR, nos seguintes termos: "Art. 1º. Autorizar Empresa Moreira Ltda. a operar na **Linha nº 12.107-00 - Goiânia a Mozarlândia**, com seções em Goiânia, Goianira, Inhumas, Povoado Santa Amália, Itauçu, Entrada para Taquaral, Itaberai, Rio Uru, Goiás, Rio Bugre, Rio São Roque, Rio Caxambu, Faina, Povoado de Tiririca, Araguapaz, Fazenda João Coragem e Mozarlândia e com serviço complementar com viagens semidiretas com seções em Goiânia, Goiás, Faina, Araguapaz e Morzalândia. Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura. Art. 3º. Publique-se extrato desta decisão." Goiânia, 18 de outubro de 2017.

Ridoval Darci Chiareloto
Conselheiro Presidente

Protocolo 48098

Agência Goiana de Transportes e Obras – AGETOP

EXTRATO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL

Termo de Prorrogação de Prazo nº 287/2017-PR-NEJUR. Prorrogação de prazo do Contrato Nº. 291/2014-AD-GEJUR, celebrado em 24/07/2014, referente à execução dos serviços de Restauração e Recuperação de Rodovias Estaduais Pavimentadas - PROGRAMA RODOVIA RECONSTRUÇÃO, Grupo III - Lote 11, neste Estado. **CONTRATANTE:** AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP. **CONTRATADA:** RODOCON CONSTRUÇÕES RODOVIÁRIAS LTDA. **OBJETO:** Prorrogar por 12 (doze) meses, o prazo de execução do Contrato, com fulcro no art. 57, § 1º, incisos IV e §2º, da Lei Federal nº 8.666/93. **Processo nº 034240/2013 - Lote 11 (Vols.01/10).**

Protocolo 48294

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº. 042 /2017-PR-NJ. PARTES: AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP e MARINEIS BARBOSA